



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 439 /2025/DLEG

Uruguaiana, 3 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 356, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que o transporte público seja garantido aos moradores dos loteamentos Salvador Faraco e João Paulo II até as 22h.

2. Atualmente, a limitação do horário do transporte público tem causado dificuldades para os moradores desses loteamentos, especialmente aqueles que trabalham e estudam no período noturno. A ampliação do serviço até as 22h é essencial para garantir a mobilidade e o direito de deslocamento dessas comunidades, promovendo inclusão e acessibilidade.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente